



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.761, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
“RODRIGO MASSOCHIN - Esportista”.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de “**RODRIGO MASSOCHIN**”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras VII, XVIII e IX, XIX, iniciando na confrontação oeste da Chácara nº 76 até o Lote Rural nº 54 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção leste-oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: “**RUA RODRIGO MASSOCHIN – Esportista**”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE AGOSTO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração